



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.967, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

ALTERA ITEM DO ARTIGO 10., DA LEI MUNICIPAL no. 2.959, DE 09.09.97, (APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL no. 2.661/94, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica alterado o quarto item do Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.959, de 09.09.97, que aprova o Plano de Auxílios e Subvenções de que trata a Lei Municipal no. 2.661/94, para o Exercício de 1997, e dá outras providências, sendo que onde constou "- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB JK" leia-se:

"- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA: R\$ 6.000,00".

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 23 DE SETEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

A